



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 7.509/2025

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 1.343.000,28** (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e vinte e oito centavos), conforme especificação abaixo.

2 - EXECUTIVO

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Subunidade:

1 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS Ação:

0010.0302.0040.2730 - CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - PORT. 4021/24

3643 33390390000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

260000000080

R\$ 500.000,00

TOTAL

R\$ 500.000,00

2 - EXECUTIVO

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Subunidade:

1 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

0010.0122.0001.2731 - TRANSPOSIÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS - LC 217

3658 33390390000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

262100000099

R\$ 500.000,00

3659 34490520000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

262100000099

R\$ 187.708,54

3660 34490520000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

262100000098

R\$ 8.336,51

3661 34490520000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

271000000083

R\$ 3.959,86

3662 34490520000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

262100000084

R\$ 4.117,64

3663 34490520000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

262100000083

R\$ 11.502,87

3664 34490520000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

260000000099

R\$ 41.499,93

3665 34490520000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

260100000099

R\$ 43.975,02

TOTAL

R\$ 801.100,37



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

2 - EXECUTIVO	
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
0010.0122.0001.2732 - TRANSPOSIÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS - LC 217	
3651 34490520000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
16210000099	R\$ 34.088,14
3652 34490520000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
16210000098	R\$ 569,78
3653 34490520000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
17100000083	R\$ 270,65
3654 34490520000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
16210000084	R\$ 281,43
3655 34490520000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
16210000083	R\$ 786,20
3656 34490520000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
16000000099	R\$ 2.866,38
3657 34490520000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
16010000099	R\$ 3.037,33

TOTAL	R\$ 41.899,91
--------------	----------------------

TOTAL GERAL	R\$ 1.343.000,28
--------------------	-------------------------

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

2 - EXECUTIVO	
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
6 - GESTÃO PLENA	
0010.0302.0040.2520 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO	
1240 33390390000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
16210000099	R\$ 35.725,55

TOTAL	R\$ 35.725,55
--------------	----------------------

2 - EXECUTIVO	
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
0010.0122.0001.2110 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS BANCARIOS	
787 33390390000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
17100000083	R\$ 270,65

TOTAL	R\$ 270,65
--------------	-------------------

2.6.1.0010.0302.0040.2718 - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD/EMAP	
955 33390300000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
16000000099	R\$ 2.866,38

TOTAL	R\$ 2.866,38
--------------	---------------------

2.6.1.0010.0122.0001.2110 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS BANCARIOS Funcional	
781 33390390000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
16010000099	R\$ 37,33



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

TOTAL	R\$ 37,33
2.6.1.0010.0301.0042.1109 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
896 33390390000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
16010000099	R\$ 1.500,00
897 34490510000000000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
16010000099	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 3.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 41.899,91

Parágrafo Único - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) conta do Banco Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, no valor de **R\$ 801.100,37** (oitocentos e um mil, cem reais e trinta e sete centavos), conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 18 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé